

INDICAÇÃO

Autor: RAFAEL PEREIRA DE ABREU (DEM)



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e a Secretaria de Infraestrutura, **“a demarcação e marcação de vagas para estacionamento paralelo para carros e estacionamento obliquo com 60º de inclinação para motos na Av. Porto Alegre, Av. Cuiabá, Av. Campo Grande, Av. São João, Av. Belo Horizonte, Av. Florianópolis, Rua Piracicaba e todas as ruas transversais a Rua Rio de Janeiro ligando a Avenida Campo Grande no perímetro entre a Avenida Minas Gerais e a Rua Bento Gonçalves (conforme imagem em anexo).”**

JUSTIFICATIVA:

Nossa cidade vem se desenvolvendo e crescendo num ritmo acelerado a cada dia e os sinais e reflexos desse crescimento já é visto na nossa infraestrutura, já possuímos uma quantidade enorme de veículos e poucos locais para estacioná-los. Por isso, as demarcações e as marcações com faixas de estacionamento servirá para os motoristas e motociclistas estacionarem dentro daquele perímetro e, consequentemente, conseguiremos uma melhor organização e acomodar mais veículos nesses locais, já que devido à falta de marcação de estacionamento, os condutores acabam estacionando de forma inadequada e diminuindo a quantidade de veículos que poderiam estar estacionados nessas vias.

O estacionamento obliquo para os motociclistas facilitará também a forma de estacionar as motocicletas, não havendo a necessidade destes realizar manobras que coloque em risco a sua segurança, diminuindo a necessidade de avançarem nas vias para conseguirem se posicionar e realizar o estacionamento.

Saliento que os locais de estacionamento para motocicletas sejam nas duas pontas das respectivas vias e nos dois lados nas vias que houver tal possibilidade.



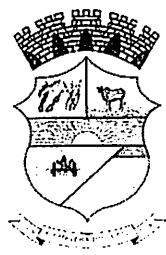
CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Sala das Sessões, 28 de julho de 2021.

Rafael Pereira de Abreu

RAFAEL PEREIRA DE ABREU

VEREADOR (DEM)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

